

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N.º 528/2003.

AMONTADA, 30 DE JUNHO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE AMONTADA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica antecipada a meta do Plano Plurianual do exercício de 2004 para o exercício de 2003, para os fins a seguir:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NO DISTRITO DE ICARAÍ R\$ 150.000,00

Art. 2.º - Fica prorrogada a meta do Plano Plurianual do exercício de 2002 a ser executada no exercício de 2003, para os fins a seguir:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NO DISTRITO DE MOITAS R\$ 280.000,00

Art. 3.º - Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, AOS 30 DE JUNHO DE 2003.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AMONTADA